



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO II

EDITAL N.º 0054496/2017/PSO/REI/IFTO, DE 7 DE ABRIL DE 2017

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Itens/Pontos	Subitens	Pontuação Máxima
1. TEMPO DE SERVIÇO (30 PONTOS)	1.1. Tempo de serviço prestado no IFTO (2,0 por ano)	24
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra Instituição de Ensino (1,0 por ano)	6
2. PRODUÇÃO ACADÊMICO- CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS	2.1. Autoria e/ou coautoria de livros (2,0 por livro)	4
	2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item)	2
	2.3. Artigos completos publicados em revistas QUALIS-CAPES (1,0 por artigo)	12
	2.4. Trabalhos completos publicados em anais (0,5 por trabalho)	5
	2.5. Resumos publicados em anais (0,2 por resumo)	1

(45 pontos)	2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa (0,5 por orientação)	5
	2.7. Participação em bancas diversas (0,5 por banca)	2
	2.8. Pareceristas/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos, Pesquisa e/ou Extensão/Consultorias (0,5 por participação)	10
	2.9. Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação, desde que não tenha sido favorecido com liberação da Instituição (2,0 por disciplina)	4
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (25 pontos)	3.1. Direção (1,0 por ano)	5
	3.2. Gerência, coordenação e chefias em atividades administrativas (1,0 por ano)	5
	3.3. Experiência na área pretendida (1,0 por ano)	3
	3.4. Participação em Comissões/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria (1,0 por participação)	12
4. TITULAÇÃO PRETENDIDA (15 pontos)	4.1. Solicitação de Afastamento para Mestrado	15
	4.2. Solicitação de Afastamento para Doutorado	10
	4.3. Solicitação de Afastamento para Pós-doutorado	5
5. REEMBOLSO CONCEDIDO (5 pontos)	4.4. Nenhuma vez	5
	4.5. Uma vez	3



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Junior, Diretor-geral**, em 10/04/2017, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054770** e o código CRC **82011CB6**.



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO
(63) 3361-0300
www.ifto.edu.br - paraiso@ifto.edu.br